



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

terça-feira, 19 de agosto de 2025

Ano X - Edição nº 01595 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7CDEC000325C49EFFBE472EE36B9EE5D

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- AVISO DE DISPENSA nº 011/2025FMSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025 – Processo Administrativo nº 180/2025.
- DECRETO FINANCEIRO 064/2025 - SUPLEMENTAÇÃO

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AVISO DE DISPENSA nº 011/2025FMSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025 – Processo Administrativo nº 180/2025.

O Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de Empresa Confeção e instalação de móveis sob medida para otimização dos espaços no centro de reabilitação fisioterapêutica (JOÃO ALBERT DE SOUZA FERREIRA), conforme interesse do fundo municipal de saúde de Souto Soares-BA. Valor global de **R\$ 40.836,66** (quarenta mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 22/08/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF) NO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br ou poderão ser protocoladas presencialmente na sala da CPL, situada na avenida José Sampaio, nº 08, prédio, centro, souto soares/BA – cep – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00 até o dia 22/08/2025.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/>

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares, 19 de Agosto de 2025.

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação
Decreto/GP nº 26/2025.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DISPENSA DE VALOR Nº 011/2025FMSDI COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.

Processo Administrativo nº 180/2025

PREÂMBULO

o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 10.367.025/0001-81, localizado à Avenida José Sampaio, nº 08, 1º Andar, Centro, Souto Soares-Ba, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 22/08/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br ou poderão ser protocoladas presencialmente na sala da CPL, situada na avenida José Sampaio, nº 08, prédio, centro, souto soares/BA – cep – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00 de até o dia 22/08/2025.

1 – OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a Contratação de Empresa para Confecção e instalação de móveis sob medida para otimização dos espaços no centro de reabilitação fisioterapêutica (JOÃO ALBERT DE SOUZA FERREIRA), conforme interesse do fundo municipal de saúde de Souto Soares-BA.

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente foi elaborado em atendimento as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações, que regulamentam o art. 37, XXI da Constituição Federal.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

3.2 Os produtos deverão apresentar a qualidade exigida de acordo com Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078/1990);

3.3 Todos os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros;

3.4 Não poderão participar da presente dispensa, as empresas que:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- b) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;
- d) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com a Autoridade Competente ou Agente Público da Prefeitura Municipal de Souto Soares, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- e) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa.

4 - A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação, com foto (RG ou CNH), do(s) sócio (s) ou responsável (is) legal (is) pela licitante;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão Negativa de Concordata e Falência.

5 - DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para esta contratação será de **R\$ 40.836,66** (quarenta mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos).

06 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2025:

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Unidade Orçamentária: 02.05.02 - Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 2158 – Manutenção e Desenv. das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

7 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da execução do serviço, após o “atesto” do satisfatório atendimento do especificado.

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8. DA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O gerenciamento e a fiscalização do recebimento do(s) material(is) ou serviços adquiridos(s) ficará a cargo do(s) servidor(s) designado(s) conforme Decreto nº 053 e 057 de 06 de Janeiro de 2025.

8.2. Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

8.3. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município deverá ser solicitada formalmente pelo Fornecedor contratado a autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, tempo hábil para a adoção de medidas convenientes

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1.1. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

9.1.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;

9.1.3. Aplicar à CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa;

9.1.4. Assegurar – se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

9.1.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;

9.1.6. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

10.1 Executar o objeto conforme especificações e quantitativos solicitados pela Contratante

10.2. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- 10.3. Manter, durante a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas no processo;
- 10.4. Comunicar qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;
- 10.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação;
- 10.6. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados na Lei Federal nº. 14.133/2021;
- 10.7 Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente dispensa de licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.

11.2 - Para agilização dos trabalhos, os proponentes farão constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.

11.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares/BA, para dirimir quaisquer litígios oriundos do Edital, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

12. INTEGRAM ESTE EDITAL

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo III – Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- Anexo IV– Declaração Unificada;

Souto Soares, 19 de Agosto de 2025.

Selma Vieira de Souza
Sec. Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a Contratação de Empresa para Confecção e instalação de móveis sob medida para otimização dos espaços no centro de reabilitação fisioterapêutica (JOÃO ALBERT DE SOUZA FERREIRA), conforme interesse do fundo municipal de saúde de Souto Soares-BA.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

A implantação do novo Centro de Reabilitação Fisioterapêutica representa um marco na melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados pelo município, ampliando a capacidade de atendimento e proporcionando maior conforto e eficiência no acompanhamento dos pacientes.

Considerando as peculiaridades estruturais do imóvel destinado ao funcionamento do Centro, torna-se necessária a confecção de móveis planejados sob medida, como forma de otimizar os espaços disponíveis, garantindo melhor aproveitamento das áreas destinadas a recepção, salas de atendimento, consultórios, setor administrativo e áreas técnicas.

A adoção de mobiliário sob medida justifica-se por:

Adequação funcional: permite a organização ergonômica dos ambientes, com disposição apropriada para equipamentos fisioterapêuticos e mobiliário de apoio, assegurando maior acessibilidade aos pacientes, inclusive àqueles com mobilidade reduzida.

Otimização dos espaços: possibilita a ocupação racional de áreas que, se utilizadas com móveis padronizados, resultariam em perda de espaço ou inadequação do layout.

Durabilidade e economicidade: móveis confeccionados sob medida, com materiais de maior resistência garantem vida útil prolongada, reduzindo custos futuros com manutenção e substituição.

Segurança e eficiência: a adequação do mobiliário ao ambiente reduz riscos de acidentes, proporciona maior organização do fluxo de trabalho e melhora a eficiência no atendimento.

Dessa forma, a contratação para confecção de móveis sob medida revela-se a solução mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando a plena funcionalidade do Centro de Reabilitação Fisioterapêutica e a qualidade dos serviços prestados à população de Souto Soares – BA.

3 – DESCRITIVO/ QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL. UNT. MÉDIO	VL. TOTAL
1	MESA EM FORMATO "L" COM 160X160 CM DE COMPRIMENTO, 77 CM DE ALTURA E 60 CM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM MDF BRANCO DE 15MM DE ESPESSURA. COM 4 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E PUXADORES EM BARRA ALUMÍNIO FOSCO, 2 PORTAS COM DOBRADIÇAS DE 35MM, COM AMORTECEDORES E PUXADORES EM BARRA ALUMÍNIO FOSCO. INSTALAÇÃO NO CENTRO DE REABILITAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA JOÃO ALBERT DE SOUZA FERREIRA.	UND	2	R\$ 3.216,67	R\$ 6.433,34

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

2	ARMÁRIO AUXILIAR COM 90 CM DE COMPRIMENTO, 90 CM DE ALTURA E 50 CM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM MDF BRANCO DE 15MM DE ESPESSURA. COM 1 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESÓPICAS E PUXADORES EM BARRA ALUMÍNIO FOSCO, COM UMA PRATELEIRA DIVIDINDO O MEIO. INSTALAÇÃO NO CENTRO DE REABILITAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA JOÃO ALBERT DE SOUZA FERREIRA.	UND	3	R\$ 923,33	R\$ 2.769,99
3	BALCÃO E BANCADA PARA COMPUTADORES CONFECCIONADOS EM MDF BRANCO DE 15MM DE ESPESSURA. BANCADA COM 340 CM DE COMPRIMENTO, 60 CM DE PROFUNDIDADE E 77 CM DE ALTURA. BALCÃO COM 260 CM DE COMPRIMENTO, 90 CM DE ALTURA E 60 CM DE PROFUNDIDADE TENDO 8 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESÓPICAS E PUXADORES EM BARRA ALUMÍNIO FOSCO, 4 PORTAS COM DOBRADIÇAS DE 35MM, COM AMORTECEDORES E PUXADORES EM BARRA ALUMÍNIO FOSCO. INSTALAÇÃO NO CENTRO DE REABILITAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA JOÃO ALBERT DE SOUZA FERREIRA.	UND	1	R\$ 5.100,00	R\$ 5.100,00
4	BALCÃO COM GAVETEIRO PARA RECEPÇÃO EM FORMATO "U" COM COMPRIMENTO 300CM X 210CM, 110 CM DE ALTURA E 57 CM DE PROFUNDIDADE, (BALCÃO COM 8 GAVETAS) CONFECCIONADO EM MDF CINZA COBALTO E COM DETALHE CINZA CONCRETO DE 15MM DE ESPESSURA. GAVETEIRO MEDINDO 180CM DE COMPRIMENTO, 80CM DE ALTURA E 50CM DE PROFUNDIDADE, COM 12 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESÓPICAS E PUXADORES EM BARRA ALUMÍNIO FOSCO. INSTALAÇÃO NO CENTRO DE REABILITAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA JOÃO ALBERT DE SOUZA FERREIRA.	UND	1	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
5	MESA PARA REUNIÃO COM 140 CM DE LARGURA, 77 CM DE ALTURA E 300 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM MDF MADEIRADO DE 15MM DE ESPESSURA E COM OS PÉS EM MADEIRADO RIPADO. INSTALAÇÃO NO CENTRO DE REABILITAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA JOÃO ALBERT DE SOUZA FERREIRA.	UND	1	R\$ 4.033,33	R\$ 4.033,33
6	BALCÃO COM GAVETEIRO PARA RECEPÇÃO EM FORMATO "L". COM 180 CM X 180 CM DE COMPRIMENTO, 110 CM DE ALTURA E 57 CM DE PROFUNDIDADE, (BALCÃO COM 3 GAVETAS) CONFECCIONADO EM MDF CINZA COBALTO E COM DETALHE CINZA CONCRETO DE 15MM DE ESPESSURA. GAVETEIRO MEDINDO 250CM DE COMPRIMENTO, 80CM DE ALTURA E 50CM DE PROFUNDIDADE, COM 14 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESÓPICAS E PUXADORES EM BARRA ALUMÍNIO FOSCO. INSTALAÇÃO NO PSF IZIDORIO JOSÉ DE ANDRADE (POVOADO DE SÃO DOMINGOS).	UND	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00

4 – DO PRAZO:

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 A0F1AA45C40B3E81D247B7DCBCFD1340

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

4.1. O prazo de vigência será até 31 de Dezembro de 2025, contados a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

4- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Todas as despesas com materiais, mão de obra, fabricação, montagem, instalação e frete para execução dos serviços, objeto deste Termo, correrão por conta da Licitante. Fica incluso o serviço de montagem e instalação de todos os itens no local indicado.

4.2. A Proposta deve abranger todos os custos diretos e indiretos, bem como impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais incidentes sobre o objeto, incluindo frete até o local de entrega designado pelo setor demandante, transporte etc. Será a única e total remuneração devida pelo cumprimento adequado e integral do contrato, não sendo devida qualquer outra forma de remuneração.

4.3. Não serão aceitos móveis com junção de quinas em desalinho;

4.4. Não serão aceitos móveis com arranhões nas faces externas;

4.5. Não serão aceitos móveis com parafusos à mostra sem o devido acabamento de cobertura;

4.6. Os suportes deverão ter resistência compatível para suportar o móvel devidamente ocupado para os fins a que se destinam;

4.7. As mesas devem ser confeccionadas na tonalidade de cor listada na descrição dos itens supracitados.

4.8. A empresa deverá oferecer garantia para o trabalho realizado, garantindo a qualidade e durabilidade da manutenção.

5. Condições de Entrega

5.1. O prazo de início da entrega e instalação dos móveis será de 10 (dez) dias, contados do recebimento do instrumento simplificado (Autorização de Fornecimento).

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. DESCRIÇÃO DO PROJETO: Confeção e montagem de acordo com as especificações e imagem de referência (ANEXO V).

6. DAS OBRIGAÇÕES:

6.1. Da Contratada

São obrigações da CONTRATADA, além das condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, o seguinte:

6.1.1. Executar o objeto nas especificações contidas neste termo de referência;

6.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça a execução do serviço contratado;

6.1.3. Não subcontratar outras empresas para fornecimento do material aqui descritos;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- 6.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço prestado;
6.1.5. Atender à execução deste termo de referência, observando o prazo de vigência deste instrumento.

6.2. Da Contratante:

São obrigações da CONTRATANTE, além das condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, o seguinte:

- 6.2.1. Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
6.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
6.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja reparado;
6.2.4 Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e/ou incorretas, ficando, neste caso, suspenso o prazo para pagamento, o qual somente começará a fluir após a apresentação da nova fatura, devidamente retificada, ou da Nota de Correção, não sendo considerado esse intervalo de tempo para efeito de atualização do valor contratual.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

8. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

8.1. O valor total estimado para execução dos serviços discriminados será de **R\$ 40.836,66** (quarenta mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), que serão pagos pela CONTRATANTE com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor público responsável pela fiscalização.

8.1.1. Transcorrido a fase de habilitação, a proposta entregue é irretratável e irrenunciável.

8.2. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

8.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento, para o exercício de 2025, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 02.05.02 - Fundo Municipal de Saúde.

Ação: 2158 – Manutenção e Desenv. das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

Classificação Econômica: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

9. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

9.1. O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas diretamente com fornecedores do ramo, levando em conta a especificidade do objeto, sendo analisado cada item de forma individual, buscando o lançamento mais próximo ao valor praticado no mercado.

9.2. O Setor Responsável pela cotação de preço foi a Setor de Compras, que o fez através do servidor: Cauã Sampaio de Souza.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, com os servidores decorrentes da prestação dos serviços, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

Selma Vieira de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO ADIMINSTRATIVO: 180/2025 DISPENSA Nº 011/2025FMSDI					
Razão Social do Fornecedor:					
CNPJ nº					
Nome Completo do Responsável da Empresa:					
Endereço:					
E-mail:			Telefone:		
OBJETO: Contratação de Empresa para Confecção e instalação de móveis sob medida para otimização dos espaços no centro de reabilitação fisioterapêutica (JOÃO ALBERT DE SOUZA FERREIRA), conforme interesse do fundo municipal de saúde de Souto Soares-BA.					
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL. UNT. MÉDIO	VL. TOTAL
1	MESA EM FORMATO "L" COM 160X160 CM DE COMPRIMENTO, 77 CM DE ALTURA E 60 CM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM MDF BRANCO DE 15MM DE ESPESSURA. COM 4 GAVETAS COM CORREDIÇAS TElescópicas e PUXADORES EM BARRA ALUMÍNIO FOSCO, 2 PORTAS COM DOBRADIÇAS DE 35MM, COM AMORTECEDORES E PUXADORES EM BARRA ALUMÍNIO FOSCO. INSTALAÇÃO NO CENTRO DE REABILITAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA JOÃO ALBERT DE SOUZA FERREIRA.	UND	2		
2	ARMÁRIO AUXILIAR COM 90 CM DE COMPRIMENTO, 90 CM DE ALTURA E 50 CM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADO EM MDF BRANCO DE 15MM DE ESPESSURA. COM 1 GAVETAS COM CORREDIÇAS TElescópicas e PUXADORES EM BARRA ALUMÍNIO FOSCO, COM UMA PRATELEIRA DIVIDINDO O MEIO. INSTALAÇÃO NO CENTRO DE REABILITAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA JOÃO ALBERT DE SOUZA FERREIRA.	UND	3		
3	BALCÃO E BANCADA PARA COMPUTADORES CONFECCIONADOS EM MDF BRANCO DE 15MM DE ESPESSURA. BANCADA COM 340 CM DE COMPRIMENTO, 60 CM DE PROFUNDIDADE E 77 CM DE ALTURA. BALCÃO COM 260 CM DE COMPRIMENTO, 90 CM DE ALTURA E 60 CM DE PROFUNDIDADE TENDO 8 GAVETAS COM CORREDIÇAS TElescópicas e PUXADORES EM BARRA ALUMÍNIO FOSCO, 4 PORTAS COM DOBRADIÇAS DE 35MM, COM AMORTECEDORES E PUXADORES EM BARRA ALUMÍNIO FOSCO. INSTALAÇÃO NO CENTRO DE REABILITAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA JOÃO ALBERT DE SOUZA FERREIRA.	UND	1		
4	BALCÃO COM GAVETEIRO PARA RECEPÇÃO EM FORMATO "U" COM COMPRIMENTO 300CM X 210CM, 110 CM DE ALTURA E 57 CM DE PROFUNDIDADE, (BALCÃO COM 8 GAVETAS) CONFECCIONADO EM MDF CINZA COBALTO E	UND	1		

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

	COM DETALHE CINZA CONCRETO DE 15MM DE ESPESSURA. GAVETEIRO MEDINDO 180CM DE COMPRIMENTO, 80CM DE ALTURA E 50CM DE PROFUNDIDADE, COM 12 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELES CÓPICAS E PUXADORES EM BARRA ALUMÍNIO FOSCO. INSTALAÇÃO NO CENTRO DE REABILITAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA JOÃO ALBERT DE SOUZA FERREIRA.				
5	MESA PARA REUNIÃO COM 140 CM DE LARGURA, 77 CM DE ALTURA E 300 CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM MDF MADEIRADO DE 15MM DE ESPESSURA E COM OS PÉS EM MADEIRADO RIPADO. INSTALAÇÃO NO CENTRO DE REABILITAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA JOÃO ALBERT DE SOUZA FERREIRA.	UND	1		
6	BALCÃO COM GAVETEIRO PARA RECEPÇÃO EM FORMATO "L". COM 180 CM X 180 CM DE COMPRIMENTO, 110 CM DE ALTURA E 57 CM DE PROFUNDIDADE, (BALCÃO COM 3 GAVETAS) CONFECCIONADO EM MDF CINZA COBALTO E COM DETALHE CINZA CONCRETO DE 15MM DE ESPESSURA. GAVETEIRO MEDINDO 250CM DE COMPRIMENTO, 80CM DE ALTURA E 50CM DE PROFUNDIDADE, COM 14 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELES CÓPICAS E PUXADORES EM BARRA ALUMÍNIO FOSCO. INSTALAÇÃO NO PSF IZIDORIO JOSÉ DE ANDRADE (POVOADO DE SÃO DOMINGOS).	UND	1		
VALOR TOTAL:					
PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:					
LOCAL E DATA:					
Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.					
VALIDADE DA PROPOSTA:					

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa nº 011/2025FMSDI

Processo Administrativo nº 180/2025

Eu _____, subscrito abaixo, DECLARO
que a empresa (qualificação da empresa
proponente) _____, pessoa jurídica de direito
privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede no
endereço _____,
município _____,

neste ato por mim representada, para todos os fins de direito,
especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao
tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por
estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas
sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária
relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem
tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____/_____, ____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 011/2025FMSDI
Processo Administrativo nº 180/2025

A empresa _____, devidamente inscrita no
CNPJ _____ sob nº _____ sediada na
Rua _____, nº _____,
bairro _____, na cidade
de _____, com o endereço
eletrônico _____, situada no Estado
de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os
fins de participação da DISPENSA Nº 011/2025FMSDI, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na
forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que,
concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para
atender e cumprir as exigências então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município,
o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob
nº.....e CPF nº....., cuja função/cargo é
..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela
assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com
dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação
ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente
em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,

é: _____

E-mail:

Telefone:

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____ / _____, _____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal

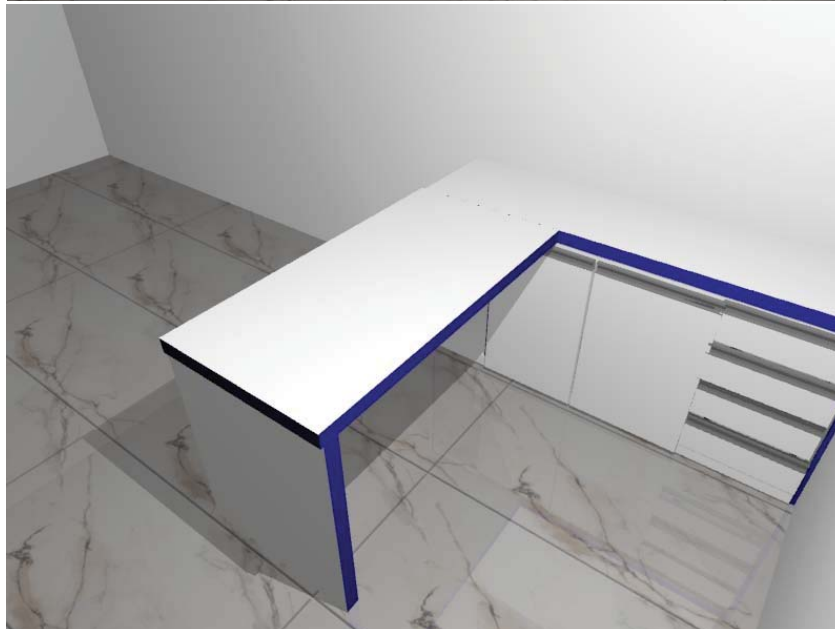
***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ANEXO V PROJETO BASICO



Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A0F1AA45C40B3E81D247B7DCBCFD1340

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A0F1AA45C40B3E81D247B7DCBCFD1340

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A0F1AA45C40B3E81D247B7DCBCFD1340

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A0F1AA45C40B3E81D247B7DCBCFD1340

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A0F1AA45C40B3E81D247B7DCBCFD1340

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A0F1AA45C40B3E81D247B7DCBCFD1340

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128



Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A0F1AA45C40B3E81D247B7DCBCFD1340

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO
CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 64 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 3.790.000,00 (Três milhões e setecentos e noventa mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 661 de 20 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$3.790.000,00 (Três milhões e setecentos e noventa mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO			
2.008 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			200.000,00
		Total por Ação:	200.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00
020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL			10.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			150.000,00
		Total por Ação:	160.000,00
2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.90.04.00 / 1540 - Contratação p/ Tempo determinado			1.000.000,00
3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil			2.000.000,00
		Total por Ação:	3.000.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	3.160.000,00
020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.158 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo			80.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			150.000,00
		Total por Ação:	230.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	230.000,00
020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2.087 - MANUTENÇÃO. DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			40.000,00
		Total por Ação:	40.000,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO
CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária:		40.000,00
020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1.009 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações		60.000,00
Total por Ação:		60.000,00
2.022 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		100.000,00
Total por Ação:		100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		160.000,00
Total Suplementado:		3.790.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.006 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO		
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações		37.500,00
Total por Ação:		37.500,00
Total por Unidade Orçamentária:		37.500,00
020402 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.011 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE BIBLIOTECAS NAS ESCOLAS		
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações		30.000,00
Total por Ação:		30.000,00
1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS		
4.4.90.51.00 / 1569 - Obras e Instalações		60.000,00
Total por Ação:		60.000,00
2.058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		2.350.000,00
Total por Ação:		2.350.000,00
2.062 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação p/ Tempo determinado		50.000,00
3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria		10.000,00
Total por Ação:		60.000,00
2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.04.00 / 1500 - Contratação p/ Tempo determinado		50.000,00
3.1.90.11.00 / 1541 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		650.000,00
3.3.90.39.00 / 1569 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		150.000,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO
CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Ação:	850.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	3.350.000,00
020502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.035 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			50.000,00
		Total por Ação:	50.000,00
2.036 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo			100.000,00
		Total por Ação:	100.000,00
2.158 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
4.4.90.52.00 / 1600 - Equipamentos e Material Permanente			80.000,00
		Total por Ação:	80.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	230.000,00
020602 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.065 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS			
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			30.000,00
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações			42.500,00
		Total por Ação:	72.500,00
2.197 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
3.3.50.43.00 / 1500 - Subvenções Sociais			10.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			10.000,00
3.3.90.48.00 / 1500 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			10.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente			10.000,00
		Total por Ação:	40.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	112.500,00
020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
2.189 - PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO			
3.2.71.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores			10.000,00
3.3.71.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores			20.000,00
		Total por Ação:	30.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00
021101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E DESENV ECONOMICO			
2.107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR			
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo			30.000,00
		Total por Ação:	30.000,00
		Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

AVENIDA JOSÉ SAMPAIO - CENTRO

CNPJ: 13.922.554/0001-98 - CEP: 46.990-000 - SOUTO SOARES - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**Total Anulado: 3.790.000,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 19 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, em 19 de agosto de 2025.

ERONDINO SANTO SILVA JUNIOR

Contador(a)

CPF: 784.657.705-06

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF: 827.249.625-91